

PROJETO DE LEI Nº 51/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente inclusão de rubrica orçamentaria na Ação 2387 – Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vínculo 1024.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/07/2021.

Apresentado em Expediente do Dia 06/07/2021.

Encaminhado à Comissão de:

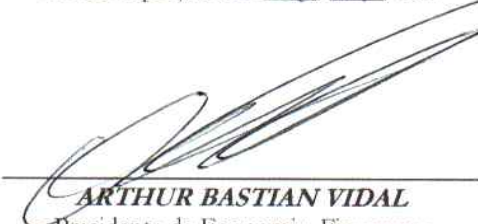
Economia, Finanças e Orçamento, em 06/07/2021.



GUSTAVO RIBAS DAOU

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>06/07/2021</u>	DESIGNAÇÃO DO RELATOR
 ARTHUR BASTIAN VIDAL Presidente da Economia, Finanças e Orçamento	Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador
Presidente da Comissão, em conformidade com o que determina o Artigo 20, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do Projeto, em SUBSTITUIÇÃO ao autor do mesmo.	 Lapa, em <u>06/07/2021</u> .
	ARTHUR BASTIAN VIDAL - Presidente da CEFO Recebido pelo Relator <u>06/07/2021</u> .
	 Relator

Comissão de Economia, Finanças e Orçamento:

ARTHUR BASTIAN VIDAL (Presidente)

BRENDA FERRARI DA SILVA (Membro)

OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)